



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.670, de 12 de junho de 2014.

Dá denominação às vias públicas do Loteamento Água da Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do Loteamento Água da Esperança, constantes dos lotes nº 99/101-A, da Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Prolongamento Rua Mar Mediterrâneo	Rua Mar Mediterrâneo
Prolongamento Rua Oceano Pacífico	Rua Oceano Pacífico
Prolongamento Rua Oceano Atlântico	Rua Oceano Atlântico
Rua Projetada "1"	Rua Vereador Arlete Marinelli
Rua Projetada "2"	Rua Vereador Mauricio de Carvalho
Rua Projetada "3"	Rua Vereador Paulo Cristino
Prolongamento Rua Londrina	Rua Londrina
Rua Projetada "5"	Rua Vereador Antonio Galves Filho
Rua Projetada "6"	Rua Vereador Eduardo Rodrigues
Rua Projetada "7"	Rua Vereador Francisco de Paula Vieira
Rua Projetada "8"	Rua Vereador Américo Deolindo Garla
Rua Projetada "9"	Rua Vereador Arlindo Codato
Rua Projetada "10"	Rua Vereador Giovane Maistro
Rua Projetada "11"	Rua Vereador José Parra Martins
Rua Projetada "12"	Rua Vereador Luiz Ricieri

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 12 de junho de 2014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 247, de 15/06/2014